



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

O signatário, com base no art.196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- a palavra quiropraxia vem dos termos gregos “Quiro” (mãos) e “Praxis” (praticar), o que traduz a ideia de “praticar com as mãos”;

- a atividade profissional da quiropraxia visa à promoção, prevenção e proteção da saúde, e consiste na realização de uma série de análises, principalmente, com a utilização dos movimentos e manobras das mãos nas articulações (disfunções articulares), pescoço, coluna, objetivando tratar e prevenir problemas corporais, fadiga muscular, restauração do alinhamento correto da coluna (problemas posturais) e de outros locais do corpo, permitindo o resgate da mobilidade, o regresso da normalidade dos movimentos, o alívio das dores com a diminuição da tensão muscular da região afetada e da pressão arterial;

- a quiropraxia iniciou seu desenvolvimento nos Estados Unidos em 1895 e, hoje está em mais de 90 países. No Brasil, esta área da saúde teve início a partir de 1982, onde em 1992 foi fundada a Associação Brasileira de Quiropraxia/ABQ, credenciada a Federação Mundial de Quiropraxia, com o objetivo de agregar, fomentar e representar os quiropraxistas no Brasil, auxiliando na sistematização da formação desse profissional, e, em especialíssima condição, atuando na busca da legitimação da profissão de quiropraxista no Brasil;

- desde 2005, a quiropraxia é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e é uma vertente da medicina alternativa;

- atualmente no Brasil, 5 universidades ofertam o curso de graduação em quiropraxia: a Universidade Feevale, de Novo Hamburgo/RS, a Universidade Anhembí Morumbi, em São Paulo/SP, a UCEFF, em Chapecó/SC, a UNIGAMA, no Rio de Janeiro/RJ e o Centro Universitário FAMETRO, em Manaus/AM;

- a quiropraxia é ferramenta já consolidada e muito difundida na sociedade brasileira, para auxiliar com sua técnica especial, na solução, promoção, prevenção e proteção da saúde, atuando para desenvolver um tratamento completo para problemas ligados às articulações, músculos, tendões, nervos e outras estruturas fundamentais do nosso corpo;

- podemos citar alguns ganhos e benefícios que a quiropraxia proporciona, como exemplo: resultados rápidos, pois alguns efeitos podem ser



percebidos logo após as sessões, especialmente em casos de inflamações leves, tratamento não invasivo e indolor, as técnicas são realizadas com as mãos ou instrumentos que não exigem intervenção cirúrgica, ausência de medicações, exceto em situações bem específicas que envolvam profissionais de outras especialidades, não há necessidade de prescrição de remédios, redução de problemas e dores nas articulações, coluna ou músculos, fundamentais para o nosso dia a dia, melhora da postura, pois a quiropraxia realinha pontos importantes da região da coluna, bem-estar físico e mental, melhor qualidade do sono, redução de dores, adoção de hábitos mais saudáveis, melhor postura, melhores posições para dormir, práticas e exercícios de prevenção às dores;

- a quiropraxia pode ser feita em qualquer idade, desde recém-nascidos, idosos e até grávidas, com tratamento individualizado e adoção de técnicas específicas para cada idade e condição física, porém, não indicada principalmente em casos de doenças graves;

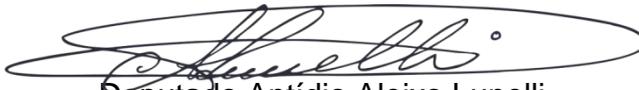
- o alto grau de complexidade da área e sua relevância para a saúde pública, urge importante a regulamentação da profissão para garantirmos a formação de profissionais que contemplem as habilidades e competências para a prática segura da profissão, uma vez que para se tornar um profissional de quiropraxia se faz necessário cursar de 4 a 5 anos de estudos;

- por fim, que tramita na Câmara dos Deputados, desde 03 de fevereiro de 2015, o Projeto de Lei nº 0114/2015, de autoria do Deputado Alceu Moreira (PMDB/RS), que “Regulamenta o exercício da profissão de Quiropraxista”, e que atualmente aguarda a realização de audiência pública aprovada no âmbito da Comissão de Educação, objetivando a discussão da matéria;

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira, ao Deputado Federal Sr. Alceu Moreira, ao Presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, Sr. Moses Rodrigues e a Coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense/FPC, em Brasília, Deputada Caroline de Toni, nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI, APELA A VOSSAS EXCELÊNCIAS PARA QUE SEJA APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 0114, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE REGULAMENTA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE QUIROPRAXISTA. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MAURO DE NADAL - PRESIDENTE.”

Sala das Sessões, em



Deputado Antídio Aleixo Lunelli